



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1309 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

"Revoga a Lei 1.304, de 01 de julho de 2016."

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 1.304, de 01 de julho de 2016.

Art. 2º— Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º— Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 30 de agosto de 2016.

Lúcio Dias Caetano
Prefeito Municipal

